

PORTARIA N.º 17.275, DE 02/03/2021.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO
COM A LEI N.º 2.796, DE 08/06/2005 E ART.38º, INCISO I, ART. 140,
INCISO VII E ART. 159, TODOS DA LEI N.º. 2.898 DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora ADRIELE ROSSI DE CASTRO, Matrícula n.º
32.737, que exerce o Cargo de Auxiliar de Professor de Educação Básica, Nível I, Padrão
A, 04 (quatro) anos de Licença Sem Vencimentos, para tratar de interesse particular, de
08/03/2021 até 06/03/2025, conforme Processo n.º 2.196/2021.

Art. 2º O Segurado Ativo, em licença sem vencimento ou sem ônus para a
entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA,
sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da
respectiva licença.

PARÁGRAFO ÚNICO – Entende-se como contribuições, aquelas sob a
responsabilidade do servidor, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à
formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser
custeada pela servidora, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Fica suspenso o estágio probatório durante o período em que a
Servidora se encontrar de Licença Sem Vencimentos, conforme Art. 38, Inciso I e Art.
140, Inciso VII da Lei n.º 2.898/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Março de 2021.

CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA
Prefeito Municipal
Em Exercício